

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

Lei nº 219/2005

DATA: 03 de maio de 2005.

SÚMULA: Dá nova delimitação ao perímetro urbano da cidade de Fernandes Pinheiro bem como outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitado o perímetro urbano da cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, de acordo com as medidas, rumos e confrontações a seguir descritos:

Memorial Descritivo

Descrição/serviço:

Situação:

Município: FERNANDES PINHEIRO

Estado: PARANÁ

Área:

1.298.051,74 m²

53,6385016529 Alqueire Paulista

129,805174 ha

Perímetro:

5.570,67 m

Confrontações:

A poligonal tem início no marco 0=PP, situado na interseção do eixo da Rodovia BR – 438 (km 6 + 227,30 m) e o alinhamento predial direito (sentido centro) da Rua Vedolino Neves, segue com o rumo de 32º27'21" NO e percorre 257,13 m por linha seca correspondente ao alinhamento predial direito (sentido centro) da Rua Vedolino Neves até um bueiro, no marco 1, segue com o rumo de 33º11'24" NE e percorre 418,81 m por linha seca que faz divisa com terrenos de pastagens, até o marco 2, segue com o rumo de 10º52'30" NO e percorre 156,62 m por cerca e linha

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

seca que faz divisa com terrenos de F. V. de Araújo e a Avenida Ivo Leão, até o marco 3, segue com o rumo de $64^{\circ}15'43''$ NE e percorre 137,47 m por linha seca correspondente ao eixo da Avenida Ivo Leão, até o marco 4, segue com o rumo de $64^{\circ}28'03''$ NO e percorre 187,25 m por linha seca correspondente ao eixo da Rua Romano Betega, até o marco 5, segue com o rumo de $20^{\circ}29'09''$ NE e percorre 91,21 m por linha seca, muro e linha seca que faz divisa com a Rua Romano Betega, uma Serraria, pastagem e a faixa de domínio da Ferrovia, até o marco 6, e percorre 3,87 m (raio 85,06 m) pelo eixo da Ferrovia, até o marco 7, e percorre 19,69 m (raio 113,32 m) pelo eixo da Ferrovia, até o marco 8, e percorre 20,00 m (raio 102,01 m) pelo eixo da Ferrovia, até o marco 9, e percorre 18,51 m (raio 263,35 m) pelo eixo da Ferrovia, até o marco 10, e percorre 18,69 m (raio 206,66 m) pelo eixo da Ferrovia, até o marco 11, segue com o rumo de $4^{\circ}05'18''$ NO e percorre 56,59 m pelo eixo da Ferrovia, até o marco 12, segue com o rumo de $3^{\circ}29'33''$ NO e percorre 113,68 m pelo eixo da Ferrovia, até o marco 13, e percorre 19,66 m (raio 186,32 m) pelo eixo da Ferrovia, até o marco 14, e percorre 15,35 m (raio 103,93 m) pelo eixo da Ferrovia, até o marco 15, segue com o rumo de $63^{\circ}00'34''$ NE e percorre 31,11 m por linha seca que faz divisa com a faixa de domínio da Ferrovia e terrenos de Victor Stanieski, até o marco 16, segue com o rumo de $5^{\circ}20'34''$ NE e percorre 57,70 m por linha seca que faz divisa com terrenos de Victor Stanieski, até o marco 17, segue com o rumo de $12^{\circ}08'26''$ NO e percorre 52,30 m por linha seca que faz divisa com terrenos de Victor Stanieski, até o marco 18, segue com o rumo de $17^{\circ}28'26''$ NO e percorre 102,00 m por linha seca que faz divisa com terrenos de Victor Stanieski, até o marco 19, segue com o rumo de $49^{\circ}05'34''$ SO e percorre 176,00 m por linha seca que faz divisa com terrenos de Victor Stanieski e a faixa de domínio da Ferrovia, até o marco 20, segue com o rumo de $29^{\circ}01'26''$ SE e percorre 9,00 m pela faixa de domínio da Ferrovia, até o marco 21, segue com o rumo de $32^{\circ}11'30''$ SO e percorre 85,17 m pelo eixo da Ferrovia, até o marco 22, e percorre 3,02 m (raio 99,06 m) pelo eixo da Ferrovia, até o marco 23, e percorre 19,06 m (raio 235,80 m) pelo eixo da Ferrovia, até o marco 24, segue com o rumo de $25^{\circ}48'56''$ SO e percorre 135,08 m pelo eixo da Ferrovia, até o marco 25, segue com o rumo de $25^{\circ}57'01''$ SO e percorre 135,02 m pelo eixo da Ferrovia, até o marco 26, e percorre 20,67 m (raio 8.374,77 m) pelo eixo da Ferrovia, até o marco 27, e percorre 19,96 m (raio 1.015,51 m) pelo eixo da Ferrovia, até o marco 28, segue com o rumo de $27^{\circ}26'51''$ SO e percorre 42,15 m pelo eixo da Ferrovia, até o marco 29, segue com o rumo de $60^{\circ}32'58''$ NO e percorre 124,71 m por linha seca que faz divisa com terrenos de faixa de domínio da Ferrovia e diversos, até o marco 30, segue com o rumo de $40^{\circ}04'45''$ SO e percorre 1.337,09 m por linha seca com terrenos de diversos, até o marco 31, segue com o rumo de $38^{\circ}46'31''$ SE e percorre 624,09 m por linha seca que faz divisa com terrenos de diversos, até o marco 32, segue com o rumo de $59^{\circ}55'28''$ NE e percorre

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

1.062,01 m por linha seca que corresponde ao eixo da Rodovia PR – 438, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição. Ponta Grossa (PR), 01 de abril de 2005. Valmir Schimalesky – Engenheiro Agrônomo – CREA (PR) 24.415 – D.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2005.



ELTON ROSENE PABIS

Presidente da Câmara



JOÃO GELINSKI TAIOK
Primeiro Secretário